



Nº 05.2023.281/06

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 05.2023.281, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA – ADRA**

O **MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.338.178/0001-02, com sede na Avenida Brasil, n.º 2.001, Centro, neste ato representado por sua Prefeita, **Sr.ª Maria Margarida Martins Salomão**, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF sob o n.º 135.210.396-68, portadora do RG M-1-387.404, SSPMG, com endereço profissional na Avenida Brasil, 2001 – 9º andar, Centro, Juiz de Fora, MG, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com a interveniência da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUIZ DE FORA**, estabelecida à Rua Halfeld, n.º. 450, 6º andar, Centro, nesta cidade, doravante denominada SAS, neste ato representada pela **Sr.ª Secretária Maria Lúcia Salim Miranda Machado**, Secretária de Assistência Social, e de outro lado a organização da sociedade civil **AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA – ADRA**, associação civil de direito privado de fins não lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.524.054/0004-39, com sede na Rua Barão de Cataguases, 121/3º andar, Bairro Santa Helena, CEP: 36015-370, Juiz de Fora/MG, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Adriano Carlos Aureliano**, portador da CI no 20407811 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 156.241.018-05, considerando o disposto nos art. 57, *caput* da Lei n.º 13.019/2014, no art. 43, do Decreto 8.726/2016 e nos termos do Termo de Colaboração nº 05.2023.281, e todos os fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 11.593/2023, resolvem celebrar este termo aditivo e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo aprovar o Plano de Trabalho em anexo, para fins de concessão do reajuste de valores, com base no IPCA, no percentual de 4,83% a partir de janeiro de 2025, conforme decisão autorizativa proferida pela Pasta em 07/04/2025, no bojo do Despacho 78 do Processo Administrativo nº 047/2024, bem como na Nota interna (08/04/2025 13:57) do Processo Administrativo nº 11.593/2023.

1.2 – O regime de execução de que trata o Plano de Trabalho ora aprovado terá a vigência nele prevista.





## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1 – Fica aprovado o incremento dos valores a serem repassados à OSC, conforme demonstrativo constante do Plano de Trabalho incluso, seja quanto a eventuais despesas de pessoal, seja quanto a eventuais despesas de custeio.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS**

3.1 – Em decorrência das alterações constantes do presente termo aditivo, o valor mensal da parceria, a partir de janeiro de 2025, passa a totalizar o importe de R\$169.570,61 (cento e sessenta e nove mil quinhentos e setenta reais e sessenta e um centavos).

3.2 – As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 08244002023270000, Elemento de Despesa n.º 33503999, Fonte de Recurso n.º 1500000000.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo Colaboração original.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1 – O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial Eletrônico do Município de Juiz de Fora.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo para que se produzam seus efeitos regulares.

Juiz de Fora, data da assinatura eletrônica.

**Margarida Salomão**  
**Prefeita do Município de Juiz de Fora**

**Maria Lúcia Salim Miranda Machado**  
**Secretária de Assistência Social**

**Adriano Carlos Aureliano**  
**Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E2DA-3A97-3468-F441

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANO CARLOS AURELIANO (CPF 156.XXX.XXX-05) em 08/04/2025 16:54:52 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA LÚCIA SALIM MIRANDA MACHADO (CPF 509.XXX.XXX-15) em 08/04/2025 17:12:44  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARGARIDA SALOMÃO (CPF 135.XXX.XXX-68) em 09/04/2025 18:20:25 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/E2DA-3A97-3468-F441>



## 4º PLANO DE TRABALHO

REF.: PROC. ADMINISTRATIVO Nº 11.593/2023  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 – SAS

1. Identificação do Parceiro		
<b>1.1 Entidade/Organização Proponente:</b> Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA Sudeste		<b>1.2 CNPJ:</b> 16.524.054/0004-39
<b>1.3 Endereço da Sede:</b> Rua Barão de Cataguases, 121/3º andar		
<b>1.4 Bairro:</b> Santa Helena	<b>1.5 Município:</b> Juiz de Fora	<b>1.6 UF:</b> MG
<b>1.7 CEP:</b> 36015-370	<b>1.8 Telefone:</b> (32) 3211-9578	<b>1.9 Celular:</b> (31) 97581-7722
<b>1.10 E-mail:</b> <a href="mailto:adrabrazil.minas@adra.org.br">adrabrazil.minas@adra.org.br</a>		
<b>1.11 Dados Bancários:</b>		
<b>Recursos Municipal:</b> Caixa Econômica Federal – Agência: 4387   Op. 003   Conta Corrente: 00001732-0		
<b>Recurso Federal:</b> Caixa Econômica Federal – Agência: 4387   Op. 003   Conta Corrente: 00001822-9		
<b>Recurso Federal:</b> Caixa Econômica Federal - Agência: 4387 - Conta Corrente: 580191928-3		
<b>1.12 Nome do Responsável Legal:</b> Adriano Carlos Aureliano		<b>1.13 Cargo:</b> Diretor Administrativo
<b>1.14 Identidade:</b> 20407811 - SSP/SP	<b>1.15 CPF:</b> 156.241.018-05	<b>1.16 Data do Venc. Mandato:</b> 31/12/2027

2. Caracterização da Proposta		
<b>2.1 Nome do Serviço:</b> <b>SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA – MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL – CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL – UNIDADE 8</b>	<b>2.2 Período de Execução</b>	
	Início 01/04/2025	Término 28/02/2026
<b>2.3 Objeto</b> Implantar, em parceria com Organização da Sociedade Civil, regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, o Serviço de Acolhimento Institucional, 24 horas, para 50 pessoas, maiores de 18 anos, com vivência de rua, com prioridade para pessoas com problemas de saúde, sem distinção de gênero, conforme especificações constantes do Termo de Referência.		
<b>2.4. Endereço Completo de Execução do Serviço:</b> Alameda Ilva Melo Reis, 6001 – Terras Altas – Juiz de Fora/MG - CEP: 36071-320		
<b>2.4.1. Telefone:</b> (32) 3015-8101	<b>2.4.2. E-mail:</b> <a href="mailto:acolhimentoadulto.adrajf@gmail.com">acolhimentoadulto.adrajf@gmail.com</a>	
<b>2.4.3. Horário de funcionamento:</b>		





O Serviço de Acolhimento deverá funcionar de forma ininterrupta, 24 horas por dia, 7 dias por semana.

**2.5 Histórico do Plano de Trabalho**

Nº do PT	Vigência	Motivação
1º	29/08/2023 a 12/09/2023	Início da parceria
2º	13/09/2023 a 03/10/2024	Alteração no item 4 - equipe complementar para a inclusão do profissional Motorista Alteração no item 1 para inclusão de dados bancários – recurso federal; Alteração no item 7 para retificação no cronograma de desembolso
3º	04/10/2024 a 31/03/2025	Alteração no item 1 para inclusão de dados bancários – recurso federal; Alteração no item 7 para retificação no cronograma de desembolso
4º	01/04/2025 a 28/02/2026	Reajuste pelo índice oficial IPCA, no percentual de 4,83%, retroativo, a partir de janeiro de 2025.

**2.6 Descrição da Realidade e Justificativa da Proposta**

O Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de atendimento 24 horas, encontra-se tipificado no rol dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Resolução CNAS nº 109/2009, para acolhimento e proteção integral de indivíduos e/ou famílias com vínculos fragilizados, que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos.

O acolhimento 24h da população em situação de rua adulta na cidade de Juiz de Fora fica localizado no bairro Terras Altas, sendo conhecido como “Casa da Cidadania”, e dispõe de 35 vagas para pessoas do sexo masculino e 15 vagas para pessoas do sexo feminino, sendo priorizadas pessoas mais debilitadas, com problemas de saúde e gestantes.

O serviço é executado pela Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira - ADRA há aproximadamente 5 anos. No intuito de dar prosseguimento ao trabalho já realizado promovendo a construção conjunta com o usuário do seu processo de saída das ruas, com dignidade e respeito sua vontade e nível de autonomia, visando contribuir para a superação de tal situação, para o desenvolvimento e/ou fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e para a retomada da autonomia por parte dos usuários, e com vistas à prestação de um serviço voltado para o atendimento do público acolhido, reconhecendo a necessidade de um trabalho institucional comprometido na realização de ações articuladas que estejam em consonância com os princípios e normas estabelecidas para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na perspectiva garantir a proteção social e buscarmos propostas alternativas que contribuam na diminuição das violações de direitos do público em situação de rua, assim como seus agravamentos, a **AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA - ADRA SUDESTE** propõe a parceria com o Município de Juiz de Fora para a execução do “Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua – Centro de Acolhida Especial”, conforme definido





pelo Edital de Chamamento Público nº 03/2023.

## 2.7 Objetivos

### Objetivo Geral

Acolher as pessoas do sexo masculino e feminino, em situação de rua e em especial, com problemas de saúde, na perspectiva do fortalecimento da autonomia e (re)inserção na comunidade/sociedade, com vistas a romper/minimizar os vínculos da rua, favorecendo o exercício de sua cidadania, independência e autocuidado.

### Objetivos Específicos

- a) Reduzir a violação de direitos;
- b) Possibilitar a convivência grupal e a organização da vida cotidiana;
- c) Promover acesso à rede de serviços e benefícios socioassistenciais, aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos contribuindo para o processo de saída das ruas;
- d) Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- e) Auxiliar com a provisão de documentação civil;
- f) Desenvolver condições para a independência e o autocuidado, através de orientações individualizadas ou grupais;
- g) Assegurar moradia, promovendo vínculos comunitários e acesso aos serviços territoriais;
- h) Estimular ações que possibilitem a construção de um projeto de vida autônomo;
- i) Preparar os usuários para o alcance da autossustentação;
- j) Apoiar a qualificação e a inserção social e profissional;
- k) Possibilitar gradual autonomia e independência;
- l) Promover o restabelecimento de vínculos comunitários, familiares e/ou sociais;
- m) Promover o acesso à rede de políticas públicas;
- n) Propiciar a escuta e viabilizar as expressões de necessidades, interesses e possibilidades.

## 2.8 Metas

METAS	AÇÕES
1 - Assegurar capacidade física e operacional do equipamento para o acolhimento de 50 usuários, em período integral	Oferecer e manter o espaço físico compatível com número de usuários acolhidos e em condições adequadas de manutenção.
	Fazer o levantamento de usuários atendidos por mês (registro de instrumental próprio e GESUAS);
	Fazer o levantamento de atendimentos realizados por...

Assinado por: CRISTIANE NASSER DO VALLE, ADRIANO CARLOS AURELIANO e MARIA LÚCIA SALIM MIRANDA MACHADO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/E55C-4443-CC38-E9B0> e informe o código E55C-4443-CC38-E9B0





	mês; frequência dos usuários nas atividades coletivas;
2 - Manter o Projeto Político- Pedagógico atualizado.	Revisão e adequação sistemática do Projeto Político Pedagógico de acordo com as necessidades que se apresentarem.
3 - Manter o regimento interno atualizado.	Construção e/ou revisões sistemáticas das Normas de Convivência/Regimento Interno para funcionários e usuários anualmente, com base nas orientações de Gestão do Departamento de Proteção Especial.
4 - Realizar a acolhida/recepção dos novos usuários.	Realização da acolhida/recepção individualizada dos novos usuários. Utilizar instrumentos técnicos operacionais (ficha de identificação) para a realização do cadastro dos usuários, com o intuito de qualificar a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA), e, também, o estudo de caso, relatório e parecer, ofícios etc.
5 - Elaborar Plano Individual de Atendimento (PIA) para os usuários	Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação de cada usuário. Elaborar relatórios de acompanhamento, com vistas a qualificar os encaminhamentos Construir, gradativamente, vínculos de confiança entre “serviço/usuário” para minimizar as violações e vulnerabilidades em decorrência da situação de rua; Alimentar instrumentais de mensuração diagnóstica e de colaboração/parceria com a vigilância socioassistencial, mantendo-os atualizados. Realizar encaminhamentos para inserção no Cad-único e outros, que atendam às demais demandas dos usuários. Fomentar e garantir momentos de presença da equipe com usuários em espaços coletivos de participação política; Estabelecer mecanismo de inserção dos usuários com atenção integral a saúde; Garantir contato familiar dos usuários em situação de rua que desejam retomar os laços afetivos; Realizar discussões de caso com vistas a reinserção familiar.
6 - Atualizar os objetivos do Plano Individual de Atendimento (PIA) dos usuários	Reformular continuamente e de acordo com a necessidade o Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do usuário.
7 - Registrar ações realizadas durante o acompanhamento social dos usuários em sistema e/ou prontuários.	Manutenção do registro das ações realizadas durante o acompanhamento social de cada usuário em sistema de prontuários/GESUAS.
8 - Encaminhar os usuários para emissão da Documentação Civil Básica.	Encaminhamento dos usuários para acesso a documentação pessoal, como porta de acesso à cidadania
9 - Promover a construção do Projeto de vida dos usuários	Realização de atendimento individual para orientação e/ou encaminhamentos visando a construção do projeto de vida dos usuários.
10 - Realizar estudo de caso dos usuários	Realização do estudo de caso de todos os usuários, planejando as intervenções e encaminhamentos necessários ao acompanhamento.

Assinado por 3 pessoas: CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO, ADRIANO DO VALE, ANDRÉ ASSIS DOS SANTOS e MARIA LUCIA SALIMINHA ANDARAIA HADAD. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/E55C-4443-CC38-E9B0 e informe o código E55C-4443-CC38-E9B0





	Promoção do estudo de caso de cada usuário juntamente com a equipe de acompanhamento técnico metodológico da SAS em conjunto com outros atores da rede de serviços
11 - Elaborar e/ou atualizar relatório de acompanhamento dos usuários.	Elaboração e/ou atualização periódica de relatório de acompanhamento do caso de cada usuário.
12 - Realizar atividades estruturadas de fortalecimento de habilidades, aptidões, capacidades e competências dos usuários.	Organização e supervisão de espaços de escuta e diálogo para construção de soluções coletivas pelos próprios usuários para as questões que lhes são próprias Atividades festivas e de comemorações Palestras, discussões temáticas (rodas de conversa) principalmente sobre questões relacionadas à violação de direitos, ao acesso aos demais serviços essenciais à vida e demais temáticas dos direitos humanos, jogos educativos, sessões de teatro e cinema Oficinas de reflexão – realizadas sob a condução de profissionais de nível superior Passeios culturais de pertencimento a cidade
13 - Encaminhamento dos usuários para programas culturais e de acordo com suas demandas e condições	Promoção do acesso dos usuários a programas culturais e de lazer de acordo com suas demandas.
14 - Realizar atividades com os usuários para o reestabelecimento de vínculos comunitários, familiares e/ou sociais, de acordo com suas especificidades	Realizar contato com familiar a partir da demanda/autorização do usuário, oportunizando agendamento de visitas de familiares aos usuários; Promover eventos e reuniões (festa da família, datas comemorativas) com familiares e comunidade.
15 - Articular com parceiros interessados a disponibilização de serviços complementares os usuários através de parcerias	Estabelecimento de parcerias com diversos atores visando disponibilização de vagas em programas de profissionalização, inserção no mercado de trabalho inclusão produtiva.
16 - Realizar encaminhamento dos usuários aos serviços da Saúde, de acordo com suas necessidades	Realizar articulação com as equipes da Saúde, para acompanhamento dos usuários Encaminhar os usuários para participação em ações relativas a risco de uso de álcool e drogas, e ISTs. Encaminhamento dos usuários com deficiência a atendimento de reabilitação e acesso a órteses próteses, se for o caso. Encaminhamento dos usuários para atendimento especializado, quando necessário.
17 - Realizar encaminhamento dos usuários de acordo com suas necessidades escolares.	Encaminhamento dos usuários para matrícula na rede pública de ensino, quando necessário
18 - Encaminhar os usuários para inclusão em programas de habitação disponíveis na cidade.	Encaminhamento dos usuários para programas de habitação disponíveis na cidade, de acordo com as vagas disponibilizadas pelos órgãos responsáveis.
19-Realizar reuniões de preparação com os assistidos que tiverem previsão de desocupação da vaga.	Realização da preparação individualizada dos usuários para a desinstitucionalização.
20 – Orientar e encaminhar usuários em desocupação da vaga para órgãos do sistema de garantias de direitos e rede de atendimentos territoriais.	Realizar encaminhamento dos usuários em desligamento de acordo com suas demandas.
21 - Avaliar as ações ofertadas pelo Serviço	Avaliação qualitativa por meio de roda de conversa, assembleias e atendimento particularizado



22 – Ofertar para 100% da equipe qualificação em consonância com Política de Assistência Social	Promover espaços de formação e reflexão acerca das questões relacionadas às particularidades e singularidades do público atendido, garantindo um atendimento humanizado; Estabelecer reuniões ou encontros periódicos para integração da equipe e alinhamento das demandas e avaliação dos territórios;
23 - Seguir as diretrizes e orientações da SAS, incluindo a discussão particularizada de situações omissas no plano de trabalho e ou metodologia do serviço.	Participações nas atividades propostas pela SAS (gestão, fluxos etc.)
24 - Contribuir para o efetivo acompanhamento das atividades realizadas pela SAS	Manter as informações sobre as atividades organizadas e arquivadas, disponibilizando-as quando solicitadas. Remeter à Secretaria as questões e dúvidas que surgirem no desenvolvimento das atividades e execução do Termo de Colaboração.

### 2.9 Atividades Desenvolvidas e Fases de Execução do Projeto

Como estratégia para garantir a segurança e redução de violência contra o público do Serviço de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua – Centro de Acolhida Especial, o serviço irá prover: endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, banho, higiene pessoal, vestuário, alimentação, encaminhamentos para serviços socioassistenciais e para as demais políticas públicas. O serviço de acolhimento tem a finalidade de assegurar atendimentos e atividades direcionados para desenvolvimento de sociabilidade, perspectiva de vínculos interpessoais, buscando promover o processo de saída das ruas de pessoas com ausência de residência e sem condições de autossustento, pautado em sua vontade e nível de autonomia.

Com participação coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, as regras de convivência do serviço serão construídas observando o princípio da laicidade e o respeito à diversidade de crenças ou descrenças dos usuários. Seus princípios de acordo com os estabelecidos em parâmetros gerais estabelecidos pela SAS partem do pressuposto da liberdade de escolha dos indivíduos e sua corresponsabilidade entre o serviço e usuário no processo de acompanhamento e acordos coletivos realizados para melhor organização e bem-estar de todos que compartilham o uso do serviço.

O Serviço oferecerá profissionais preparados para receber os usuários diariamente, com um processo de acolhida e escuta humanizadas, que deverão ser realizadas pela equipe técnica (assistente social e psicólogo) com vistas a conhecer a história do usuário e familiar para elaborar o plano de atendimento individual. As ações estabelecidas no Plano devem ser articuladas com a rede de serviços e órgãos que estejam acompanhando o usuário ou grupo familiar, a fim de se alcançarem, em menor tempo, resultados de caráter mais definitivo. O referido Plano tem como objetivo orientar o trabalho de intervenção durante o período de acolhimento, visando superação das situações apresentadas. O serviço trabalha no âmbito da superação das violações de direito, com





materialidade de um trabalho técnico especializado construindo metodologias e estratégias de trabalho que superem a construção das representações sociais, preconceituosas em relação à pessoa com vivência de rua.

Para a construção de processos de intervenção no âmbito do serviço, serão observados os eixos norteadores, articulados concomitantemente, definidos de acordo com o Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº 03/2023, a saber: **(1) eixo educativo; (2) eixo construtivo de vínculo e responsabilidade; (3) eixo do trabalho social com usuários.**

**Eixo Educativo:** O trabalho a ser realizado no âmbito social com os sujeitos usuários do Serviço de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua – Centro de Acolhida Especial, contemplará a perspectiva do Eixo Educativo através da proposição de estratégias de promoção da releitura dos contextos sociais e individuais, de modo a gerar ambiência de ensino e aprendizagem para o público usuário.

A equipe de profissionais, sob coordenação, procurará articular-se em ações, que fomentam a inclusão e participação social dos usuários. A título de exemplificar o que se propõe, serão promovidos momentos de formalização de parcerias para atividades integradoras de lazer, cultura e esportes. Serão apresentadas, ainda, oportunidades de geração de conhecimento sobre autocuidado.

Pensar de modo a promover saúde física e mental através desses aspectos inclusivos, favorece diminuição da segregação e violações experimentadas, podendo contribuir para a diminuição de alguns fatores de risco para a situação de vivência nas ruas. Deste modo, rodas de conversas com a equipe técnica, atendimentos individuais, atividades de recreação e lazer podem proporcionar a criação de um ambiente de reflexão e formação para os usuários.

- ✓ Promoção e envolvimento dos usuários em campanhas temáticas e educativas;
- ✓ Palestras com profissionais que atuam em outras políticas públicas;
- ✓ Rodas de conversas para momentos coletivos e reflexivos;
- ✓ Atendimentos individuais para escuta ativa;
- ✓ Atividades de recreação, lazer internas e externas ao ambiente do Serviço;
- ✓ Atividades culturais (visitas a espaços da cidade – Museus, Parques, Mostras Culturais, por exemplo).

**Eixo construtivo de vínculos e responsabilização:** Propõe-se trabalhar com o fortalecimento de vínculos, partir do processo de responsabilidade na manutenção dos mesmos, buscando compreender os atores familiares sociais envolvidos nas relações. Desse modo, criar momentos individuais e conjuntos de reflexão com a presença de membros da equipe, bem como profissionais convidados da rede de atendimento.

As ações técnicas ofertadas pelo Acolhimento Institucional visarão a articular-se com outros equipamentos da Assistência Social, mantendo contato constante articulação com os diversos serviços da rede sociassistencial. As ações também terão como alvo a integralidade do atendimento, compreendendo que



população em situação de rua não demanda apenas as intervenções da Assistência Social, mas deve ser alvo de outras políticas públicas como Saúde, Habitação, Educação, Trabalho e Renda, dentre outras. Deste modo, realizar encaminhamento intersetoriais torna-se estratégia eficiente para a redução dos riscos e vulnerabilidades presentes nessa população.

- ✓ Atendimento individuais;
- ✓ Estudo de Caso com a rede de atendimento;
- ✓ Articulação de atividades conjuntas com outros equipamentos intersetoriais do território;

**Eixo do trabalho social com os usuários:** O trabalho social a ser realizado junto aos acolhidos visará a organização dos processos individualizadas para desinstitucionalização, vislumbrando formas de vivência privada e autônoma, pensando conjuntamente com os usuários em “portas de saída” mais adequadas com suas histórias de vida e contextos atuais, fortalecendo, quando possível, vínculos familiares e comunitários fragilizados.

Algumas ações exemplificativas, que podem proporcionar a efetivação deste eixo:

- ✓ Construção e reconstrução do Plano Individual de Atendimento (PIA)
- ✓ Atendimento individualizado com familiares;
- ✓ Promoção de encontro com famílias;
- ✓ Estudo de Caso com a rede de atendimento;
- ✓ Encaminhamento para Auxílio Moradia e outros benefícios sociais;
- ✓ Encaminhamentos para Instituição de Longa Permanência e Residências Terapêuticas/Inclusivas, quando caso demandar por estes serviços em particular.

ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS	RESULTADOS ESPERADOS
Oferecer estrutura física acessível na Unidade para o atendimento e acompanhamento dos usuários acolhidos	Possibilitar condições dignas de acolhida a 100% dos usuários, respeitando sua singularidade.
Oferecer serviços de higienização, guarda de pertences, lavagem de roupa, guarda de documentos etc.	Contribuir para promoção do autocuidado e cuidado dos próprios pertences com autonomia a 100% dos usuários.
Proporcionar ações integradas com Serviços de Saúde CNR, UBS Território, Departamento do Idoso, SAE, dentre outros.	Tratar, reduzir danos, prevenir incidência ou agravamentos em saúde de 100% dos usuários provendo qualidade de vida.
Articular com a Rede para atendimentos socioassistenciais de insumos materiais.	Proporcionar acesso a insumos materiais de uso prolongado para tantos quantos necessitarem dos mesmos.
Realizar atendimentos particularizados, em condições de garantir o sigilo profissional.	Garantir espaço sigiloso e profissional, para escuta qualificada à 100% dos usuários.





Elaborar junto aos usuários acompanhados o Plano Individual de Acompanhamento.	Garantir acesso à superação da situação de rua (portas de saída)
Realização de atividades estratégicas para aproximação, a partir da escuta qualificada, como meio da construção de vínculo dos profissionais do serviço com os usuários.	Promover vinculação familiar, quando houver abertura e possibilidade.
Realizar atividades coletivas e individuais que contribuam para tomada de decisões.	Assegurar que a predominância dos usuários esteja ciente do protagonismo de sua vida e esteja apta a tomadas de decisões responsáveis.
Desenvolver atividades metodológicas operacionais de acordo com o perfil do público atendido, tendo como prioridade a prevenção de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.	Prezar pela proteção integral de 100% do público atendido, respeitando a trajetória de vida, prevenindo o agravamento da vulnerabilidade e risco social e pessoal.
Realizar atividades coletivas e individuais, dentro e fora do equipamento, que contribuam para a identificação das potencialidades e despertamento dos mesmos.	Mapear e identificar habilidades, aptidões e capacidades de 100% dos usuários acompanhados e promover ações de fomento e inclusão.
Possibilitar o acesso a programas de transferência de renda	Possibilitar o cadastramento no CadÚnico a 100% dos usuários no Acolhimento
Garantir a prestação de serviço observando o direito a diversidade, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.	Acolher 100% dos usuários de forma humanizada e respeitosa, com condições de dignidade e sem preconceito.
Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional.	Possibilitar o acesso dos usuários, de acordo com suas particularidades, a programas de inclusão produtiva – meio potencializador da superação da vulnerabilidade sofrida.
Realizar os registros de atendimento e ações em prontuários físicos e eletrônicos (GESUAS)	Obter dados que subsidiem a elaboração planejamento de atividades a serem realizadas, bem como colher informações para alimentar o Sistema de Informação proposto pela SAS.
Realizar estudos de casos, a partir do conhecimento da situação individual e/ou familiar, das dificuldades, riscos, possibilidades e situação socioeconômica etc.	Efetivar a capacidade de planejamento, monitoramento e avaliação do atendimento prestado, estabelecendo definições das intervenções a serem operacionalizadas dentro de um plano que envolva os demais serviços da rede, com a implicação dos usuários, bem como reavaliando-os periodicamente.
Criar estratégias de localização da família de origem, família extensa ou laços afetivos dos usuários.	Facilitar e promover o contato familiar de acolhidos que desejam retomar os laços afetivos
Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo.	Possibilitar aos usuários a oportunidade de acessar atividades que favoreçam a convivência comunitária
Utilizar de instrumentos técnicos operacionais para a realização do Plano Individual de Atendimento - PIA.	Qualificar a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) de 100% dos usuários e das famílias, como também o estudo de caso, relatório, parecer, ofícios, etc.

Assinado por 3 pessoas: CRISTIANE NASSER DO VALLE, ADRIANO CARLOS AURELIANO e MARIA LÚCIA SALIM MIRANDA MACHADO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/E55C-4443-CC38-E9B0> e informe o código E55C-4443-CC38-E9B0





Executar o trabalho tendo como base a acolhida e a proteção integral, enxergando aos usuários em todos os contextos que permeiam a sua vida.	Atender aos usuários em sua integralidade e considerando o seu contexto social.
Elaborar estratégias que propiciem a participação política dos usuários nos espaços de controle social (como conselhos, conferências, orçamentos participativos) bem como os movimentos que tratam da temática da população em situação de rua.	Fomentar o protagonismo e participação dos usuários nos espaços deliberativos e de controle social, de fiscalização, de planejamento e de tomadas de decisões.
Promover atividades coletivas (assembleias e reuniões) para a discussão e construção coletiva das regras de convivência do Acolhimento, para o exercício da cidadania, planejamento e avaliação das atividades	Estimular a capacidade articulatória entre 100% dos usuários e profissionais do equipamento, promovendo a interação e a socialização.

### 2.9.1 Trabalho Social Essencial Ao Serviço

O desenvolvimento do trabalho social pelo Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua pressupõe escuta qualificada e compreensão da situação vivenciada por cada família/indivíduo, considerando seu contexto de vida familiar, social, histórico, econômico e cultural, devendo ser orientado por pressupostos éticos, conhecimentos teórico-metodológicos e técnicos operativos, com a finalidade de qualificar e profissionalizar os serviços prestados, na perspectiva do SUAS, tendo como instrumentos de intervenção, os seguintes:

- a. **Acolhida e recepção:** Se dará por meio da oferta de atendimento especializado, através de postura receptiva e acolhedora, necessária durante todo o desenvolvimento do trabalho. O desenvolvimento do trabalho social no Serviço pressupõe escuta qualificada dos usuários, considerando o contexto social, histórico e cultural de cada um. Tanto a escuta qualificada quanto a acolhida são elementos transversais a todo o processo de acompanhamento no Serviço.
- b. **Inserção no Serviço através de atendimento e escuta qualificada:** se dará com atenção personalizada, escuta cuidadosa, acolhedora, humanizada e respeitosa, devendo o primeiro atendimento ser realizado por profissional de nível superior, assistente social e/ou psicólogo e, na sua ausência, pelo coordenador da unidade ou por educador social preparado para o primeiro atendimento. No primeiro atendimento, deverá esclarecer as dúvidas, respeitando limites impostos pelas circunstâncias vivenciadas pelos acolhidos. A equipe deve sempre apresentar como referência para quaisquer necessidades que os usuários apresentem e se certificar de que eles têm clareza sobre a quem podem recorrer.
- c. **Ambientação com apresentação do espaço físico:** Se dará no primeiro contato do usuário com o Serviço apresentando a equipe de referência, o espaço físico (quarto, banheiro, refeitório, local para guarda de pertences etc.), o funcionamento do serviço, além das regras de convivência na unidade.
- d. **Atenção personalizada:** Deverá acontecer ao longo do período de acolhimento, em que a equipe de referência deve estar disponível e apta para acolher com atenção personalizada as demandas dos usuários e suas famílias, sejam elas objetivas ou subjetivas. Deverá também identificar suas necessidades através de escuta zelosa





e sempre prestar todos os esclarecimentos necessários para que eles entendam a natureza do Serviço. O mesmo deve ocorrer com a família, quando presente, para que entendam a perspectiva do trabalho social a ser desenvolvido e se vinculem ao Serviço através de participação ativa no processo de acompanhamento.

**e. Inclusão no Cadastro Único e primeiros encaminhamentos:** Todos os usuários do Serviço devem ser incluídos no Cadastro Único. A inclusão no cadastro é entendida como uma ação que garante a visibilidade dos usuários/famílias em situação de desproteção social pelas políticas públicas/Estado. Portanto, mais que um procedimento burocrático, a inclusão é de extrema importância. O cadastramento de pessoas em situação de rua deve ser realizado por meio de trabalho articulado entre o Serviço/unidade de acolhimento e o Órgão Gestor da Política de Assistência Social. Essa parceria permite a coordenação das ações de identificação e o cadastramento das pessoas em situação de rua, sua inclusão na rede de serviços socioassistenciais e nos demais programas sociais que utilizam o cadastro.

**f. atendimentos individuais:** serão realizados pela equipe técnica de modo individualizado, com intuito de proporcionar escuta qualificada, além de informar, esclarecer e orientar os usuários. Neste momento, identificam-se as necessidades socioassistenciais dos usuários, com os devidos encaminhamentos; promovem-se as reflexões acerca de direitos, de vínculos familiares e comunitários, e sobre protagonismo, autonomia e construção de projetos de vida.

**g. atendimentos ao grupo familiar quando houver vínculo ou for o desejo da pessoa:** tem como objetivo acolher a família, explorar os motivos pelos quais o usuário/família está em situação de rua, orientar sobre acesso a direitos e promover encaminhamentos necessários aos serviços do SUAS, de outras políticas públicas e órgãos de defesa de direitos. Devendo analisar as necessidades dos casos, podendo ser feito pela equipe do respectivo Serviço, mas sempre de forma articulada com os demais serviços socioassistenciais, com o intuito de não sobrepor ações de acompanhamento sociofamiliar.

**h. Orientação e atendimentos em atividades coletivas:** realização de oficinas e atividades coletivas de convívio e socialização, com vistas a estimular o convívio familiar, grupal e social. Além disso, serão realizadas periodicamente assembleias para pactuação de regras e normas de convivência e, o desenvolvimento de atividades que tenham como objetivo o debate e o enfrentamento do racismo, machismo/sexismo, LGBTfobia etc.

**i. Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio e mobilização para o exercício da cidadania e defesa de direitos:** A equipe profissional do Serviço deverá estar sintonizada com as necessidades específicas das pessoas em situação de rua, além das particularidades do território onde está localizado, considerando a história da localidade, suas relações e redes sociais, suas dificuldades e, principalmente, as potencialidades e capacidades. Assim, respeitosamente a equipe deverá buscar a construção de vínculos de confiança, de modo a somar esforços para o melhor atendimento à população em situação de rua, sendo desenvolvidas com a participação de pessoas em situação de rua, pessoas que já superaram tal situação



representantes de movimentos sociais, como por exemplo, a criação de comissão de usuários para atuação em conjunto com a unidade. Por fim, deverá incentivar à mobilização e participação social dos usuários, inclusive, em organizações de caráter coletivo em prol da defesa de seus direitos, incluindo o debate e o enfrentamento do racismo, machismo/sexismo, LGBTfobia etc.

j. **Orientação jurídico-social:** Deverá ocorrer por encaminhamentos para a rede (Defensoria Pública) e escritórios-escola de faculdades de Direito.

k. **Orientação e suporte para acesso à documentação pessoal:** Acesso à documentação pessoal é pressuposto para garantia de direitos básicos. Sempre que necessário, portanto, deve-se promover o seu acesso, através de processo de orientação e encaminhamento para a rede.

l. **Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços, programas, projetos e benefícios locais:** Ocorrem através de processos de orientação e direcionamento dos usuários, por vezes exigindo contatos prévios e posteriores à sua realização entre o serviço de origem e demais serviços, programas, projetos e benefícios ofertados tanto pela Rede SUAS quanto pelas demais instituições que compõem o SGD. Devem ser formalizados e monitorados para avaliar a sua efetividade. Será priorizada a referência de território a fim de fortalecer o trabalho de desvinculação com a rua e organização social da vida cotidiana dos usuários.

m. **Elaboração de Estudo Social/ Estudo de Caso:** Atividade de natureza técnica que subsidia análises, avaliações, pareceres técnicos e elaboração do Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento. Consiste no estudo aprofundado da situação do indivíduo ou da família em situação de rua que esteja em acompanhamento no Serviço pelos profissionais de nível superior e coordenação, considerando sua trajetória e contexto social de vida, vínculos, projetos e anseios, dentre outros aspectos. Nos casos que exigirem maior mediação pela equipe, os educadores serão envolvidos, resguardando questões de sigilo profissional.

n. **Diagnóstico socioeconômico:** Instrumento a ser elaborado, quando necessário.

o. **Atualização do Plano individual e/ou familiar de atendimento:** O plano individual e/ou familiar de atendimento é um instrumento metodológico, utilizado pela equipe técnica do Serviço e elaborado em conjunto com o usuário, que norteará todo o acompanhamento social. Sua construção é contínua, processual e dinâmica, deve indicar as pactuações firmadas e metas a serem alcançadas, com registro das reprogramações e do não alcance do planejamento previsto. Deverá ser elaborado e revisto considerando três momentos: inserção no acompanhamento e desligamento. Cada momento pressupõe uma avaliação parcial dos avanços e dificuldades e das potencialidades do usuário na superação dos motivos que o levaram à situação de rua, utilizando-se, assim, de informações permanentemente atualizadas.

p. **Cuidados pessoais:** Garantir condições adequadas para os usuários desenvolverem cuidados pessoais, bem como inserir no processo de atendimento, caso a caso, orientações sobre o desenvolvimento desses cuidados.

q. **Construção de autonomia:** Operar para potencializar a construção da autonomia como processo e com cautela para não operar como agente violador de direitos.





r. **Registro, consulta de informações e prontuários:** Os dados e as informações sobre o serviço serão lançados em sistema de informação disponibilizado pelo Órgão Gestor ou, na sua falta, em sistema similar ou meio físico onde as informações serão registradas em instrumentos padronizados em articulação com o Órgão Gestor; Consulta dos dados do Cadastro Único e de outros bancos de dados, acessível ao Serviço; registro de informações.

## ARTICULAÇÃO COM A REDE

O Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua representa importante recurso para a inserção desse segmento em uma Rede de Proteção Social que, articuladamente, venha a possibilitar a construção do processo de saída das ruas e recuperação de pessoas com problemas de saúde. A intencionalidade dessa ação articulada é que poderá efetivar a atenção integral às pessoas em situação de rua e conduzir a respostas mais efetivas às complexas demandas dos usuários, propondo:

- I. Participar da articulação com a rede de serviços socioassistenciais, de políticas públicas setoriais os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos com a perspectiva de atender protocolos e fluxos, bem como pactuar novos procedimentos;
- II. Manter comunicação permanente com os serviços da rede de proteção social à população em situação de rua através da participação em reuniões e Grupos de Trabalho temáticos (GT) para integração das equipes, alinhamento do trabalho social e construção de estratégia de enfrentamento das situações de vulnerabilidade e dos riscos presentes nos territórios;
- III. Promover articulação com serviços, programas e projetos de capacitação e preparação para o trabalho;
- IV. Atuar em conjunto com os profissionais da política de Saúde na atenção dos acolhidos com problemas de saúde.

A equipe do Serviço será responsável pela elaboração de registros das informações que contribuam para a articulação com os órgãos de defesa de direitos e os demais serviços/equipamentos socioassistenciais e demais políticas públicas e intersetoriais, bem como para a construção do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, participação nas avaliações de processos, fluxos de trabalho e resultados junto a rede no âmbito do programa e apoio na identificação de vulnerabilidade e tratativas destas.

A manutenção de agendas periódicas com os serviços da rede para o planejamento, monitoramento e avaliação das atividades, considerando a dinâmica do atendimento e a frequência dos usuários, tem como objetivo efetivar o encaminhamento e garantindo, quando necessário, o atendimento e/ou acompanhamento pelos demais serviços da rede socioassistencial, SGD e das demais políticas públicas.

### 2.10 Indicadores



METAS	INDICADORES	DOCUMENTOS PARA VERIFICAÇÃO
1 - Assegurar capacidade física e operacional do equipamento para o acolhimento de 50 usuários, em período integral	Oferta de 50 (vagas) de acolhimento, em espaço físico adequado	Relatório da visita à Unidade de Acolhimento para verificação da capacidade física e operacional instalada
2 - Manter o Projeto Político-Pedagógico atualizado	Projeto Político-Pedagógico atualizado anualmente	Cópia do projeto atualizado
3 - Manter o regimento interno atualizado	Regimento interno atualizado anualmente	Cópia do projeto atualizado
4 - Realizar a acolhida/recepção dos novos usuários.	Nº de Reuniões de acolhimento/Nº de novos usuários X 100(%) Resultado mínimo: 70%	Relatório com o condensado dos acolhidos/recepções ocorridas
5 - Elaborar Plano Individual de Atendimento (PIA) para os usuários	Nº de "PIAs"/ Nº de novos usuários X 100(%) Resultado mínimo: 100%	Relatório com o condensado do quantitativo de PIA elaborados
	Nº de relatórios de acompanhamento. Resultado mínimo: 100%	
	Nº de adesão às intervenções construídas junto com os usuários. Resultado mínimo: 80%	
	Nº participação em espaços de controle social, movimentos sociais, etc. Resultado mínimo: 70%	Registros fotográficos, lista de presença.
	Nº de encaminhamentos para os serviços de saúde. Resultado mínimo: 70%	Registro em sistema de informação.
	Nº de contatos realizados. Resultado mínimo: 70%	E-mail, contato telefônico, etc.
	Nº de reuniões realizadas. Resultado mínimo: 70%	Lista de presença
6 - Atualizar os objetivos do Plano Individual de Atendimento (PIA) dos usuários	Nº de PIAs atualizados/ Nº de PIAs elaborados há 12 meses X 100(%) Resultado mínimo: 70%	Relatório com o condensado do quantitativo de PIA atualizados
7 - Registrar ações realizadas durante o acompanhamento social dos usuários em sistema e/ou prontuários.	Nº mensal de atendimentos de usuários/Nº de registros x 100% Resultado mínimo: 70%	Relatório com o condensado das atualizações realizadas no prontuário individual

Assinado por 3 pessoas: CRISTIANE NASSER DO VALLE, ADRIANO CARLOS AURELIANO e MARIA LÚCIA SALIM MIRANDA MACHADO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/E55C-4443-CC38-E9B0> e informe o código E55C-4443-CC38-E9B0





8 - Encaminhar os usuários para emissão de documentação Civil Básica	Nº de encaminhamentos para emissão de documentos (Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho) / Nº de usuários sem documentos X 100(%) Mínimo de 80%	Relatório com o condensado dos encaminhamentos dos usuários para emissão de documentos
9 - Promover a construção do Projeto de vida dos usuários	Nº de atendimentos no trimestre/ Nº usuários em acolhimento no último trimestre X 100(%) Resultado mínimo: 70%	Relatório com o condensado das ações de construção de projeto de vida realizados com cada usuário
10 - Realizar estudo de caso dos usuários.	Nº de estudos de casos realizados/Nº usuários em acolhimento no último trimestre X 100(%) Resultado mínimo: 60%	GESUAS
11 - Elaborar e/ou atualizar relatório de acompanhamento dos usuários.	Nº de atualização e/ou elaboração de acompanhamento/ Nº de atendidas que completaram seis meses de permanência X 100 (%) Resultado mínimo: 60%	GESUAS
12 - Realizar atividades estruturadas de fortalecimento de habilidades, aptidões, capacidades e competências dos usuários.	Nº de ações e atividades realizadas Mínimo 4 por mês.	GESUAS
13 - Encaminhamento dos usuários para programas culturais e de acordo com suas demandas e condições	Nº de encaminhamentos realizados/Nº usuários em acolhimento no mês X 100(%) Resultado mínimo: 70%	GESUAS
14 - Realizar atividades com as usuárias para o reestabelecimento de vínculos comunitários, familiares e/ou sociais, de acordo com suas especificidades	Nº de contatos/visitas familiares realizados por mês	GESUAS
	Nº de eventos promovidos por Trimestre Mínimo 1 por trimestre	GESUAS
15 - Articular com parceiros interessados	Nº de parcerias estabelecidas	GESUAS

Assinado por 3 pessoas: CRISTIANE NASSER DO VALLE, ADRIANO CARLOS AURELIANO e MARIA LÚCIA SALIM MIRANDA MACHADO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/E55C-4443-CC38-E9B0> e informe o código E55C-4443-CC38-E9B0



para a disponibilização de serviços complementares aos usuários através de parcerias		
16 - Realizar encaminhamento dos usuários aos serviços da Saúde, de acordo com suas necessidades	Reuniões de Articulação Realizadas Mínimo 1 por bimestre	GESUAS
	Número de encaminhamentos realizados a cada novo usuário e, semestralmente, para os usuários acolhidos	GESUAS
	Nº de encaminhamentos realizados/Nº usuários demandantes X 100(%) Resultado mínimo: 70%	GESUAS
17 - Realizar encaminhamento dos usuários de acordo com suas necessidades escolares.	Nº de encaminhamentos realizados/Nº usuários demandantes X 100(%) Resultado mínimo: 70%	GESUAS
18 - Encaminhar os usuários para inclusão em programas de habitação disponíveis na cidade.	Nº de encaminhamentos realizados/Nº usuários demandantes X 100(%) Resultado mínimo: 70%	GESUAS
19 - Realizar reuniões de preparação com os assistidos que tiverem previsão de desocupação da vaga.	2 reuniões prep. deslig./Nº usuários desligados X 100 (%) Resultado mínimo: 70%	GESUAS
20 - Orientar e encaminhar usuárias em desocupação da vaga para órgãos do sistema de garantias de direitos e rede de atendimentos territoriais.	Nº de desligamentos e encaminhamentos realizados/Nº usuários desligados X 100(%) Resultado mínimo: 70%	GESUAS
21 - Avaliar as ações ofertadas pelo Serviço	Nº de usuários satisfeitos com a oferta do serviço/Nº de usuários insatisfeitos com o serviço. Resultado mínimo: 70%	Roda de conversa, atendimento particularizado e pesquisas de satisfação
22 - Ofertar para 100% da equipe qualificação em consonância com Política de Assistência	Nº de profissionais capacitados/Nº de capacitações referente ao fenômeno do público do	Participação, efetiva das equipes—em Capacitações, Seminários, Roda de Conversa, etc.

Assinado por 3 pessoas: CRISTIANE NASSER DO VALLE, ADRIANO CARLOS AURELIANO e MARIA LÚCIA SALIM MIRANDA MACHADO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/E55C-4443-CC38-E9B0> e informe o código E55C-4443-CC38-E9B0





Social	Serviço. Resultado mínimo: 100%	Participação, efetiva de Equipe, Reunião em Rede, Reunião com os usuários.
	Nº de profissionais alinhados com a metodologia proposta/Nº de profissionais que estão integrados com o Serviço/Rede/Usuários. Resultado mínimo: 100%	
23 - Seguir as diretrizes e orientações da SAS, incluindo a discussão particularizada de situações omissas no plano de trabalho e ou metodologia do serviço.	Nº de reuniões com a Secretaria. Resultado mínimo: 70%	Participação, efetiva em reuniões com a equipe de supervisão da secretaria.
24 - Contribuir para o efetivo acompanhamento das atividades realizadas pela SAS	Nº de documentos elaborados no decorrer da execução do objeto. Resultado mínimo: 100%	Disponibilização de arquivos organizados com todos os documentos referente a execução do objeto
	Nº de documentos, relatórios e documentos a favorecer à Secretaria o acompanhamento do planejamento e a avaliação do Serviço. Resultado mínimo: 100 %	Acolher a visita da gestão municipal às atividades dos grupos

### 2.11 Formas de acesso ao Projeto

O acesso ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua – Centro de Acolhida Especial se dará por encaminhamentos do Centro Pop, Serviço de Abordagem Social e Casas de Passagem. Outra possibilidade de acesso é através do encaminhamento entre os próprios Acolhimentos 24h quando avaliada tal necessidade pela equipe técnica e/ou usuário.

## 3. Capacidade Instalada/Provisões de Estrutura

### 3.1 Espaço Físico:

Quantidade	Descritivo
13	Quartos
03	Sala de estar e convívio
01	Cozinha
01	Refeitório
06	Banheiros para usuários
02	Banheiros para funcionários





01	Lavanderia
01	Almoxarifado
01	Sala para coordenação
01	Sala para administrativo
02	Sala para equipe técnica
01	Sala para descanso de funcionários
01	Recepção
-	Área externa descoberta e com varadas

### 3.2 Recursos Materiais:

Local	Descrição dos materiais	Quantidade
Quartos	Camas	Até 4
	Armários pessoais ou outro espaço para guarda de pertences	Até 4 (de acordo com o número de acolhidos instalados)
Sala de estar e convívio	Conjunto de sofá ou poltronas	01
	TV	01
Cozinha	Geladeira	04
	Freezer	02
	Fogão industrial	02
	Utensílios variados	De acordo com a necessidade
Refeitório	Conjunto de mesas e cadeiras	12
	Bebedouro	01
Banheiros	Pia	01
	Vaso sanitário	01
	Chuveiro	01
	Espelho	01
Lavanderia	Máquina de lavar roupa	01
	Tanque	01
	Varais	06
Salas para equipe técnica	Mesas de escritório	02
	Cadeiras de escritório	04
	Arquivo para pastas suspensas	02
	Computador completo	02
Sala para coordenação	Mesa de escritório	01
	Cadeiras de escritório	03
	Arquivo para pastas suspensas	01
	Computador completo	01
Sala para administrativo	Mesas de escritório	02
	Cadeiras de escritório	02
	Arquivo para pastas suspensas	01

Assinado por 3 pessoas: CRISTIANE NASSER DO VALLE, ADRIANO CARLOS AURELIANO e MARIA LÚCIA SALIM MIRANDA MACHADO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/E55C-4443-CC38-E9B0> e informe o código E55C-4443-CC38-E9B0





	Computador completo	01
Sala de descanso para funcionários	Poltrona ou cama	01
	Armários com escaninhos para guarda de pertences	02
Recepção	Sofá	01

#### 4. Quadro de Recursos Humanos

##### 4.1 Equipe Mínima

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	FORMAÇÃO	C. HORÁRIA
Coordenador	01	Nível Superior	40 h
Assistente Social	01	Nível Superior	30 h
Psicólogo	01	Nível Superior	40 h
Auxiliar Administrativo	01	Nível Médio	40 h
Cuidador	22	Nível Médio	12/36 h
Cozinheiro	04	Nível Fundamental	12/36 h
Serviços Gerais	06	Nível Fundamental	12/36 h

##### 4.2 Equipe Complementar

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	FORMAÇÃO	C. HORÁRIA
Gerente de Projetos Sociais	01	Nível Superior	40 h
Assistente de Projetos Sociais	01	Nível Superior	40 h
Técnico Administrativo	01	Nível Superior	40 h
Trabalhador de Manutenção Predial	01	Nível Fundamental	40 h
Suporte Técnico Administrativo	01	Nível Médio	40 h
Jovem Aprendiz	02	Nível Médio concluído ou em curso	20 h
Motorista	01	Nível Fundamental	44 h

#### 5. Monitoramento e Avaliação da Parceria

**5.1** Para consecução dos objetivos o monitoramento e avaliação da parceria será realizado pela Administração Pública com a aplicação dos instrumentais e procedimentos indicados no Termo de Referência/Edital, bem como na legislação vigente, inclusive os instrumentais e procedimentos por legislações posteriores que eventualmente venham a atender o melhor interesse da Administração Pública.

**5.2** Para Aferição dos Objetivos pela Administração Pública, sem prejuízo das demais obrigações legais obrigações pactuadas, a Organização deverá:

5.2.1 Apresentar Relatórios, Registros, Prestação de Contas e afins, com documentos comprobatórios necessários por meio de sistema/plataformas indicadas pela Administração Pública;

5.2.2 Garantir a atualização diária do sistema informatizado indicado pela Administração Pública;

5.2.3 Realizar reuniões semanais de planejamento, avaliação, acompanhamento e direcionamento das ações, com a Administração Pública;

5.2.4 Elaborar relatório de monitoramento das ações a partir dos indicadores e metas;

#### 6. Plano de Aplicação dos Recursos

##### 6.1 Demonstrativo de Custos – Custos de Investimento e/ou Custeio

###### 6.1.1 Especificação das Despesas





Despesas fixas de custeio	Despesas eventuais	Despesas com recursos humanos
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aluguel, Condomínio, IPTU;</li> <li>- Água, Energia Elétrica e Gás;</li> <li>- Internet, Telefone Fixo e Telefone Móvel;</li> <li>- Produtos de gêneros alimentícios para preparação e fornecimento das refeições;</li> <li>- Higiene e Limpeza;</li> <li>- Higiene Pessoal;</li> <li>- Manutenção de Instalação, Equipamentos, Sistemas, Veículos e similares;</li> <li>- Sistema de Alarmes,</li> <li>- Material de Escritório, de Informática, Agrícola, Didático, Pedagógico, Esportivo, Lazer e similares;</li> <li>- Utensílios de cozinha, cama, mesa, banho, vestuário;</li> <li>- Atividades de Lazer, culturais, gastronômicas, dentre outras;</li> <li>- Vale-transporte de usuários e famílias;</li> <li>- Passagens intermunicipais e interestaduais, desde que autorizada pelo gestor;</li> <li>- Despesas bancárias (Conta-Corrente) para manutenção da conta;</li> <li>- Serviço de transporte individual de passageiros, com a utilização de sistema tecnológico (aplicativos), ou táxi, com recibo em nome da OSC e/ou profissional elencado nos Quadros de Recursos Humanos, item 4;</li> <li>- Despesas com a sede administrativa na rua Raulina Magalhães, nº 212 - Grajaú, CEP 36052-380, sendo elas: aluguel, água, energia elétrica, telefone e internet.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cartório, Registros e afins;</li> <li>- Dedetização,</li> <li>- Descartáveis,</li> <li>- Lavanderia e utensílios de lavanderia;</li> <li>- Serviços Postais;</li> <li>- Serviços de Terceiros, pertinentes a execução do objeto da parceria;</li> <li>- Pequenos reparos no imóvel e nos móveis, desde que autorizado pelo Gestor da Parceria;</li> <li>- Capacitações, cursos, seminários, palestras, eventos e afins, desde que autorizado pelo Gestor da Parceria;</li> <li>- Diárias, desde que autorizado pelo Gestor da Parceria;</li> <li>- Locação de Equipamentos, Mobiliários, Sistemas, Veículos, Espaços Físicos e semelhantes, desde que autorizado pelo Gestor da Parceria;</li> <li>- Combustível, desde que autorizado pelo Gestor da Parceria;</li> <li>- Material e serviços gráficos, audiovisual e de divulgação, de estrito caráter educativo, informativo ou de orientação social, e desde que autorizado pelo Gestor da Parceria;</li> <li>- Equipamentos e Materiais Permanentes, desde que autorizado pelo Gestor da Parceria;</li> <li>- Medicamentos e produtos farmacêuticos (a OSC deverá apresentar declaração de que a medicação não foi fornecida pelo SUS);</li> <li>- Fraldas;</li> <li>- Materiais cirúrgicos;</li> <li>- Outras Despesas afins, desde que autorizado pelo Gestor da Parceria.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Pagamento de profissionais de acordo com os Quadros de Recursos Humanos, item 4;</li> <li>- Encargos Trabalhistas e Sociais, férias e 13º salário, proporcionais a vigência do Termo de Colaboração;</li> <li>- Rescisões contratuais proporcionais a vigência do Termo de Colaboração;</li> <li>- Despesas sindicais patronais;</li> <li>- Vale-transporte;</li> <li>- Auxílio combustível;</li> <li>- Medicina do Trabalho;</li> <li>- Plano de Saúde;</li> <li>- Vale-refeição/alimentação;</li> <li>- Alimentação/lanche;</li> <li>- Outros benefícios;</li> <li>- Equipamentos de proteção individual (EPI);</li> <li>- Uniformes, desde que autorizado pelo Gestor da Parceria.</li> </ul>
<b>6.1.2 Valor de repasse para instalação do Serviço: R\$ 10.000,00</b>		
<b>6.1.3 Valor Mensal: R\$ 169.570,61</b>		
<b>6.1.4 Valor Anual: R\$ 2.034.847,32</b>		
<b>6.1.5 Valor Total (30 meses): R\$ 4.971.590,94</b>		

Assinado por 3 pessoas: CRISTIANE NASSER DO VALLE, ADRIANO CARLOS AURELIANO e MARIA LÚCIA SALIM MIRANDA MACIADO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/E55C-4443-CC38-E9B0> e informe o código E55C-4443-CC38-E9B0





7. Cronograma de Desembolso						
Concedente						
	Julho 2023	Agosto 2023	Setembro 2023	Outubro 2023	Novembro 2023	Dezembro 2023
Rec. Municipal	R\$ 0,00	R\$ 20.783,85	R\$ 161.757,71	R\$ 161.757,71	R\$ 161.757,71	R\$ 161.757,71
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 20.783,85</b>	<b>R\$ 161.757,71</b>	<b>R\$ 161.757,71</b>	<b>R\$ 161.757,71</b>	<b>R\$ 161.757,71</b>
	Janeiro 2024	Fevereiro 2024	Março 2024	Abril 2024	Mai 2024	Junho 2024
Rec. Municipal	R\$ 19.410,93	R\$ 19.410,93	R\$ 19.410,93	R\$ 19.410,93	R\$ 19.410,93	R\$ 19.410,93
Recurso Federal	R\$ 142.346,78	R\$ 142.346,78	R\$ 142.346,78	R\$ 142.346,78	R\$ 142.346,78	R\$ 142.346,78
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 161.757,71</b>	<b>R\$ 161.757,71</b>	<b>R\$ 161.757,71</b>	<b>R\$ 161.757,71</b>	<b>R\$ 161.757,71</b>	<b>R\$ 161.757,71</b>
	Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024
Rec. Municipal	R\$ 19.410,93	R\$ 19.410,93	R\$ 19.410,93	R\$ 19.410,93	R\$ 19.410,93	R\$ 19.410,93
Recurso Federal	R\$ 142.346,78	R\$ 142.346,78	R\$ 142.346,78	R\$ 142.346,78	R\$ 142.346,78	R\$ 142.346,78
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 161.757,71</b>	<b>R\$ 161.757,71</b>	<b>R\$ 161.757,71</b>	<b>R\$ 161.757,71</b>	<b>R\$ 161.757,71</b>	<b>R\$ 161.757,71</b>
	Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	Mai 2025	Junho 2025
Rec. Municipal	R\$169.570,61	R\$169.570,61	R\$169.570,61	R\$169.570,61	R\$169.570,61	R\$169.570,61
<b>TOTAL</b>	<b>R\$169.570,61</b>	<b>R\$169.570,61</b>	<b>R\$169.570,61</b>	<b>R\$169.570,61</b>	<b>R\$169.570,61</b>	<b>R\$169.570,61</b>
	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025
Rec. Municipal	R\$169.570,61	R\$169.570,61	R\$169.570,61	R\$169.570,61	R\$169.570,61	R\$169.570,61
<b>TOTAL</b>	<b>R\$169.570,61</b>	<b>R\$169.570,61</b>	<b>R\$169.570,61</b>	<b>R\$169.570,61</b>	<b>R\$169.570,61</b>	<b>R\$169.570,61</b>
	Janeiro 2026	Fevereiro 2026				
Rec. Municipal	R\$169.570,61	R\$ 158.265,90				
<b>TOTAL</b>	<b>R\$169.570,61</b>	<b>R\$ 158.265,90</b>				

Assinado por 3 pessoas: CRISTIANE NASSER DO VALLE, ADRIANO CARLOS AURELIANO e MARIA LÚCIA SALIM MIRANDA MACIADO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/E55C-4443-CC38-E9B0> e informe o código E55C-4443-CC38-E9B0





## 8. Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente declaro, para fins de prova junto à PJJ, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais, Município ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Venho submeter à apreciação deste Município o presente Plano tendo em vista repasse de recursos do Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento.

Pede Deferimento.

Juiz de Fora, datado digitalmente.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Entidade/Organização

## 9. Aprovação

O Plano de Trabalho apresentado pelo proponente está de acordo com o da **Lei Federal n.º 13.019/14 e suas alterações**, sendo aprovado observando-se as informações contidas.

Aprovo o presente Plano de Trabalho

\_\_\_\_\_  
**Subsecretária**

Juiz de Fora, datado digitalmente.

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração do Termo de Colaboração.

Juiz de Fora, datado digitalmente.

\_\_\_\_\_  
**Secretária de Assistência Social**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E55C-4443-CC38-E9B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANE NASSER DO VALLE (CPF 033.XXX.XXX-01) em 28/03/2025 16:24:06 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ADRIANO CARLOS AURELIANO (CPF 156.XXX.XXX-05) em 31/03/2025 10:00:41 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA LÚCIA SALIM MIRANDA MACHADO (CPF 509.XXX.XXX-15) em 31/03/2025 13:25:22  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/E55C-4443-CC38-E9B0>